

DECRETO Nº 2138, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

"Prorroga prazo para Validação do Sistema de Inspeção Municipal e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal pela Lei Municipal nº 1766, de 05 de Setembro de 2018, e do Decreto nº 1972, de 60 de Setembro de 2018, que regulamenta a citada Lei.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a entrega de documentos, exames complementares, laudos complementares dos estabelecimentos cuja validade do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, esteja vencida.

Parágrafo único - Os estabelecimentos sujeitos a este Decreto são matadouros, indústrias e estabelecimentos comerciais que se destinam ao abate e/ou industrialização de produtos de origem animal destinados ao comércio Municipal.

Art. 2º - Neste período de prorrogação deverão os estabelecimentos providenciar na documentação exigida e apresentarem protocolo de sua realização para a renovação do seu registro junto ao SIM.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Setembro de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento.